



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.320 /

## "LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município perde um dos grandes valores da vida administrativa e política, por sua incontestável liderança e invulgar visão dos problemas da Estância para os quais jamais deixou de encontrar a solução mais humana e justa;

CONSIDERANDO que a vida do ilustre extinto foi de permanente dedicação ao povo, cujos anseios procurou interpretar através de uma dinâmica atuação, marcada por incomparável tenacidade;

CONSIDERANDO que, como homem público, a sua vida se expressou por um espírito de renovação permanente, deixando na esteira de sua passagem, as obras que identificaram a vigorosa marca de uma personalidade exemplar;

CONSIDERANDO que em todos os cargos e funções, Vereador à Câmara Municipal em várias legislaturas, Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Redação, Adjunto de Promotor Público e como advogado atuante e combativo, sempre exerceu sua missão com operosidade e talento a serviço da comunidade;

CONSIDERANDO que como Escritor e Jornalista vigoroso, projetou o nome de Poços de Caldas, a quem conferiu o honroso título de "Terra da Saúde e da Beleza";

CONSIDERANDO que o poder público tem o dever de interpretar os sentimentos daqueles que pontificaram pelo exemplo de trabalho,

### DECRETA :

ART. 1º - Luto oficial pelo prazo de 3 (três) dias face ao infausto passamento do ilustre homem público, DR. CORNÉLIO TAVARES HOVELACQUE, por haver prestado relevantes serviços ao Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE ABRIL DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal